

**EDITAL N° 008/2022**  
**CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO**  
**PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
***campus* LAGOA DO SINO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GR nº 4809, de 27/01/2021, publicada no DOU de 29/01/2021, tendo em vista o Art. 37 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Portarias nºs. 57, de 14 de abril de 2000 e 79, de 28 de fevereiro de 2002 e a Resolução ConsUni nº 73/2022, que tratam do instituto da Redistribuição, torna pública a abertura das inscrições para a **Chamada Pública de Redistribuição** destinada a Professor da Carreira do Magistério Superior do CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA *campus* LAGOA DO SINO, regulamentada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, conforme o disposto neste edital.

Quadro 1: Informações sobre as vagas.

<b>Código do Cargo</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Área</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime</b>
00822.01	01	Economia e Mercados Agroindustriais	Doutorado	Dedicação Exclusiva - DE
00822.02	01	Ecotoxicologia, Biofísica e Genética	Doutorado	Dedicação Exclusiva - DE
00822.03	01	Ciências Exatas	Doutorado	Dedicação Exclusiva - DE

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago, no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro ou entidade do mesmo poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, ocorrendo sempre no interesse da Administração, observando-se a equivalência de vencimentos entre os cargos envolvidos.

**1.2.** A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se a servidores(as) pertencentes à Carreira de Professor do Magistério Superior, regida pela Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com interesse na redistribuição de seu cargo para a Universidade Federal de São Carlos.

**1.3.** O(a) servidor(a) candidato(a) fica ciente de que não haverá qualquer concessão de indenização de ajuda de custo decorrente de mudança de domicílio, no caso de redistribuição regida por esta Chamada Pública.

**1.4.** A inscrição do (a) servidor(a) implica conhecimento e tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

## **2. DOS REQUISITOS PARA REDISTRIBUIÇÃO**

**2.1.** São requisitos para a redistribuição:

**2.1.1.** Interesse da administração;

**2.1.2.** Equivalência de vencimentos;

**2.1.3.** Manutenção da essência das atribuições do cargo;

**2.1.4.** Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

**2.1.5.** Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;

**2.1.6.** Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Antes de efetuar a inscrição, o(a) servidor(a) deverá certificar-se de que preenche os requisitos legais e atende integralmente aos termos desta Chamada Pública.

**3.2.** As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, exclusivamente pelo endereço:

<https://www.progpe.ufscar.br>.

**3.3.** Para a efetivação da inscrição, o(a) servidor(a) interessado deverá encaminhar os documentos através do formulário do Google Forms que será disponibilizado por um link na página da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no site <https://www.progpe.ufscar.br>, em forma digital, abaixo elencados:

**3.3.1.** Formulário dirigido à ProGPe/UFSCar, preenchido e assinado pelo(a) servidor(a), disponível no endereço eletrônico: <https://www.progpe.ufscar.br>.

**3.3.2.** Memorial Descritivo (**contendo no máximo 03 páginas**): documento que compreende

a exposição, de modo analítico e crítico, das atividades desenvolvidas pelo(a) servidor(a), contendo todos os aspectos significativos de sua formação, trajetória e experiência profissional e acadêmica, envolvendo ensino, pesquisa, extensão e gestão;

**3.3.3.** Projeto de atividades acadêmicas, com apresentação de propostas para as atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas pelo(a) candidato(a) caso venha a trabalhar na UFSCar **(no máximo 03 páginas)**;

**3.3.4.** Cópia do Currículo Lattes atualizado;

**3.3.5.** Dossiê completo, extraído no SIAPE, fornecido pela unidade competente de Gestão de Pessoas da Instituição de origem;

**3.3.6.** Para servidores(as) em período de Estágio Probatório, somente serão admitidas as inscrições daqueles(as) que já tiveram pelo menos uma avaliação de desempenho, conforme critério da sua instituição de origem e, no ato de inscrição, deverão anexar cópia do resultado de todas as avaliações já realizadas até aquele momento;

**3.3.7.** Declaração negativa fornecida e assinada por setor competente da instituição de origem, acerca de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

**3.3.8.** Para servidores estáveis: cópia da portaria de homologação do estágio probatório;

**3.3.9.** Ato que concedeu a última progressão na IFE de origem;

**3.4.** A falta de qualquer documento obrigatório nos itens **3.3.1 a 3.3.9** implicará indeferimento da inscrição.

**3.5.** Não serão aceitas inscrições fora do cronograma estabelecido ou justificativas sobre o não cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma.

**3.6.** A ProGPe não se responsabilizará por inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou faltantes recebidas e/ou não recebidas por motivos relacionados à instabilidade do site ou quaisquer outros de ordem técnica.

**3.7.** As informações e os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) requerente.

**3.8.** O(a) servidor(a) candidato(a) que o desejar poderá requerer o uso do **nome social** durante sua participação nesta Chamada Pública, por meio de formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://www.concursos.ufscar.br>, a ser enviado no e-mail [degpels.concursos@ufscar.br](mailto:degpels.concursos@ufscar.br) **devendo ser utilizado o nome social, quando solicitado neste formulário, em todas as etapas de interlocução com o candidato pela Comissão Julgadora e equipe técnica da ProGPe.**

**3.9.** O(a) servidor(a) deverá, no ato da inscrição, inserir o seu **nome civil** e apresentar cópia de documento com foto, para fins de instrução do processo administrativo, e fazer a opção pelo uso do nome social preenchendo o campo com o nome social completo conforme instruções do item 3.8.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

**4.1.** O processo seletivo será realizado por uma **Comissão Julgadora** designada para tal finalidade, composta por no mínimo 3 membros, podendo ser internos ou externos à UFSCar.

**4.2.** Compete à Comissão Julgadora:

**I)** avaliar a documentação enviada pelos(as) candidatos(as) e realizar a etapa de arguição, conforme os critérios estabelecidos por este edital;

**II)** elaborar a lista de classificação;

**III)** julgar os recursos interpostos;

**IV)** elaborar o relatório final, incluindo todos os resultados da Chamada Pública de Redistribuição.

**4.3.** A composição da Comissão Julgadora será divulgada no endereço eletrônico <https://www.progpe.ufscar.br>, após o encerramento das inscrições e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização da análise dos documentos e arguição.

**4.4.** Os(as) servidores(as) candidatos(as) poderão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação da composição da Comissão Julgadora, impugnar a indicação de algum membro (efetivo ou suplente) que a compõe, mediante requerimento devidamente fundamentado com base exclusivamente nos itens previstos em **4.4.1**, dirigido à chefia do departamento que propôs o edital, por meio do endereço [degpels.concursos@ufscar.br](mailto:degpels.concursos@ufscar.br).

**4.4.1.** Será considerado(a) impedido(a) e não poderá participar de Comissão Julgadora, nem mesmo na condição de suplente:

**I)** Cônjuge ou companheiro(a) do(a) servidor(a) candidato(a), mesmo que separado(a) ou divorciado(a) judicialmente;

**II)** Ascendente ou descendente do(a) servidor(a) candidato(a) ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

**III)** Sócio(a) do(a) candidato(a) em eventual atividade profissional;

**IV)** O membro que tenha trabalho científico ou profissional, artigos e outras publicações

em co-autoria com o(a) servidor(a) candidato(a) inscrito, nos últimos 05 (cinco) anos;

**V)** O membro que tenha sido orientador(a) ou co-orientador(a) de projeto acadêmico do(a) servidor(a) candidato(a), em nível graduação, especialização lato-sensu ou mestrado, nos últimos 05 (cinco) anos;

**VI)** O membro que tenha sido orientador(a) ou co-orientador(a) de projeto acadêmico do(a) servidor(a) candidato(a), em nível de doutorado, ou supervisor(a) de pós-doutorado, nos últimos 05 (cinco) anos;

**VII)** O membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos(as) servidores(as) candidatos(as) ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

**VIII)** Outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

**4.4.2.** O requerimento de que trata o item 4.4 deverá ser enviado à ProGPe, por meio do email [degpels.concursos@ufscar.br](mailto:degpels.concursos@ufscar.br) , contendo no cabeçalho a especificação do assunto ("impugnação da banca provisória") e nº e ano do edital, observado o prazo estipulado no cronograma.

**4.4.3.** Caso seja julgada procedente a impugnação, a chefia do departamento procederá, de imediato, à substituição do membro da comissão julgadora.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** O processo seletivo simplificado constará de duas fases:

- I)** análise da documentação exigida: Currículo Lattes, Memorial Descritivo e Projeto Acadêmico, de caráter classificatório;
- II)** arguição sobre os documentos apresentados no item I, conforme o edital, de caráter classificatório.

**5.2.** O envio da documentação deverá ser feito, exclusivamente, por meio do formulário do Google Forms que será disponibilizado por um link na página da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no site <https://www.progpe.ufscar.br> , no formato PDF.

**5.3.** Não será aceita complementação de documentos após encerrado o prazo de inscrição.

**5.4.** A Comissão Julgadora do processo seletivo não se responsabilizará por documentos ou arquivos que apresentem problemas de ordem técnica que impossibilitem sua leitura, cabendo ao (à) candidato(a) verificar as suas condições antes do envio.

**5.5.** Na análise do Currículo Lattes serão levados em consideração e pontuados os itens

conforme tabela de pontuação estabelecida no Anexo II.

**5.6.** Na análise do Memorial Descritivo serão levados em consideração e pontuados os itens relacionados no Anexo III.

**5.7.** Na análise do Projeto Acadêmico serão levados em consideração e pontuados os itens relacionados no Anexo IV.

**5.8.** Na análise da Arguição serão levados em consideração e pontuados os itens relacionados no Anexo V.

**5.9.** A qualquer tempo, a comissão julgadora poderá demandar ao(à) candidato(a) a apresentação de documentos comprobatórios do seu currículo Lattes, devendo o mesmo mantê-los prontos para envio imediato caso seja solicitado.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Para análise do Currículo Lattes, do Memorial Descritivo, do Projeto Acadêmico e realização da Arguição, a comissão julgadora atribuirá nota, observada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.2.** A soma dos pontos obtidos pelos(as) candidatos(as) nos quesitos de cada grupo, ainda que maior, será limitada ao máximo estabelecido para o grupo, assim como a soma dos pontos obtidos pelo candidato é limitada a 10 (dez) pontos.

**6.3.** A nota do(a) candidato(a) será a média ponderada dos pontos atribuídos aos grupos de avaliação do Currículo Lattes, do Memorial Descritivo, do Projeto Acadêmico e da Arguição, considerando os pesos descritos nos respectivos Anexos.

**6.4.** A classificação final será feita com base nas notas obtidas e em ordem decrescente de pontuação.

**6.5.** Será desclassificado o(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima de 7,0 (sete).

**6.6.** No caso de empate, a classificação final obedecerá a seguinte ordem de preferência:

I) idade, em favor do(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 anos, de acordo com o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003;

II) o(a) candidato(a) de maior idade, ainda que não se enquadre na hipótese prevista no subitem I do item 6.6 deste edital.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Serão admissíveis recursos contra as decisões, nas seguintes hipóteses:

I) do indeferimento da inscrição e da divulgação da composição da comissão julgadora provisória, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação no endereço eletrônico:

<https://www.progpe.ufscar.br>;

II) da classificação provisória no processo seletivo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de divulgação no endereço eletrônico: <https://www.progpe.ufscar.br>.

**7.1.1.** A comissão julgadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de mérito voltados ao conteúdo acadêmico da chamada pública, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

**7.1.2.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à presidência da comissão julgadora por meio do e-mail [degpels.concursos@ufscar.br](mailto:degpels.concursos@ufscar.br), contendo no cabeçalho a especificação do assunto ("recurso contra a fase xxx") e nº e ano do edital, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, contados a partir da divulgação dos resultados.

**7.1.3.** Serão automaticamente indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos.

**7.1.4.** O resultado do julgamento dos recursos, pela comissão julgadora, será publicado no endereço eletrônico <https://www.progpe.ufscar.br>, notificando-se o(a) servidor(a) recorrente via e-mail.

**7.1.5.** Os casos omissos serão dirimidos pela comissão julgadora.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Após concluída a seleção pela comissão julgadora, será autuado processo específico de redistribuição com toda documentação necessária.

**8.2.** Obedecendo os trâmites previstos pela legislação vigente, o processo de solicitação de redistribuição do(a) candidato(a) selecionado(a) será remetido à Reitoria da UFSCar para autorização, e então será encaminhado ao dirigente máximo da instituição de origem do servidor, para anuência.

**8.3.** Em caso de autorização da redistribuição, a instituição de origem deverá encaminhar o processo ao Ministério da Educação para providências quanto à conclusão e publicação do ato, no Diário Oficial da União.

**8.4.** Caso o processo de redistribuição do (a) primeiro(a) classificado(a) seja negado por sua instituição de origem, será chamado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação dos(as) demais aprovados(as) no processo seletivo.

**8.5.** A seleção do(a) servidor(a) candidato(a) na Chamada Pública de Redistribuição não garante ou configura direito imediato à movimentação do(a) mesmo(a), estando a redistribuição condicionada à finalização dos trâmites processuais previstos e a consequente publicação da Portaria de Redistribuição pelo Ministério da Educação no Diário Oficial da União.

**8.6.** Quando houver mudança de localidade, o(a) servidor(a) terá no mínimo 10 e no máximo 30 dias de prazo para se apresentar à UFSCar, nos termos do previsto no art. 18 da Lei nº 8112/1990.

**8.7.** A documentação utilizada nesta Chamada não será reaproveitada para outras chamadas públicas de redistribuição.

**8.8.** A validade da presente Chamada Pública expirará com o preenchimento da(s) vaga(s) ofertada(s).

**8.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

São Carlos, 20 de Setembro de 2022 .

Profa.Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

Período de inscrição	de 26/09/2022 à partir das 08h00 até 04/10/2022 às 18h00
Período para impugnação do processo seletivo	26/09/2022 a 30/09/2022
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas no endereço eletrônico: <a href="https://www.progpe.ufscar.br">https://www.progpe.ufscar.br</a>	07/10/2022
Divulgação da composição da comissão julgadora provisória	07/10/2022
Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrições e para impugnação da comissão julgadora provisória:	10/10/2022 e 11/10/2022
Divulgação da comissão julgadora definitiva e do resultado dos recursos contra indeferimento de inscrições	13/10/2022
Análise do currículo Lattes, projeto acadêmico e memorial descritivo, pela comissão julgadora	17/10/2022 a 19/10/2022
Divulgação do resultado da análise do currículo Lattes, projeto acadêmico e memorial descritivo:	20/10/2022
Arguição do memorial descritivo	24/10/2022 e 25/10/2022
Resultado final do processo seletivo	27/10/2022
Prazo para interposição de recurso contra a análise do currículo Lattes, projeto acadêmico, memorial descritivo, arguição do memorial e do resultado final do processo seletivo:	03/11/2022 a 10/11/2022
Divulgação do resultado dos recursos impetrados contra a análise do currículo Lattes, projeto acadêmico, memorial descritivo, arguição do memorial e do resultado final do processo seletivo simplificado	11/11/2022

**Observação:** Este cronograma está sujeito a alterações de datas e/ou horários, em virtude do número de inscritos.

## ANEXO II

### Edital nº 00822.01

Chamada Pública de Redistribuição destinada a Professor(a) da Carreira do Magistério Superior  
Centro de Ciências da Natureza, campus Lagoa do Sino  
**Área: Economia e Mercados Agroindustriais**

**Tabela de pontuação para a análise dos documentos comprobatórios relacionados ao Currículo Lattes (Peso 2).**

Descrição	Pontuação Máxima (10,0)
Grupo I - Ensino (no máximo 3,0 pontos)	
- Disciplinas ministradas na graduação ou pós-graduação na área deste processo seletivo (0,5 ponto por semestre e turma)	3,0
Grupo II - Pesquisa (no máximo 3,0 pontos)	
<p>- Produção científica na área deste processo seletivo: a) Artigos em revistas qualis A na área Interdisciplinar: 0,5 pontos por artigo; b) Artigos em revistas qualis B na área Interdisciplinar: 0,4 pontos por artigo; c) Trabalho completo publicado em anais de reuniões científicas: 0,2 pontos por trabalho em eventos nacionais e 0,3 pontos por trabalho em eventos internacionais; d) Resumo publicado em anais de reuniões científicas: 0,1 pontos por resumo em eventos nacionais e 0,2 pontos por resumo em eventos internacionais; e) Edição, organização ou coordenação de livro técnico-científico com ISBN: 0,7 pontos por edição, organização ou coordenação; f) Capítulo em livro técnico científico com ISBN: 0,4 pontos por capítulo.</p> <p>- Projetos de pesquisa na área deste processo seletivo com financiamento de órgãos de fomento: a) Coordenação: 0,3 pontos por projeto; b) Participação: 0,2 pontos por projeto; c) Pós doutorado finalizado na área deste processo seletivo: 0,5 pontos por semestre.</p> <p>- Orientação concluída na área deste processo seletivo: a) Supervisão de pesquisador de pós-doutorado: 0,4 pontos por pesquisador, por ano; b) Iniciação científica: 0,2 pontos por projeto. c) Trabalho de conclusão de curso de graduação: 0,2 ponto por trabalho</p> <p>- Participação em banca de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação: 0,1 ponto por banca.</p> <p>- Orientação concluída na área deste processo seletivo: a) Doutorado: 0,5 pontos por aluno; b) Mestrado: 0,4 pontos por aluno.</p> <p>- Co-orientação concluída na área deste processo seletivo: a) Doutorado: 0,4 pontos por aluno; b) Mestrado: 0,3 pontos por aluno.</p> <p>- Participação em bancas na área deste processo seletivo: a) Defesa de doutorado: 0,3 por banca; b) Qualificação de doutorado: 0,2 por banca; c) Defesa de mestrado: 0,2 por banca; d) Qualificação de mestrado: 0,1 por banca.</p>	3,0
Grupo III - Extensão (no máximo 3,0 pontos)	
<p>- Curso de extensão universitária ministrado : a) Na área deste processo seletivo: 0,3 ponto por curso; b) Em áreas distintas da área deste processo seletivo: 0,15 ponto por curso;</p> <p>- Coordenação de projeto de extensão concluído: a) Na área deste processo seletivo: 0, 4 ponto por projeto; b) Em áreas distintas da área deste processo seletivo: 0, 2 ponto por projeto</p> <p>- Membro participante de projeto de extensão concluído. a) Na área deste processo seletivo: 0,2 ponto por projeto; b) Em áreas distintas da área deste processo seletivo: 0,1 ponto por projeto.</p>	3,0
Grupo IV - Outros (no máximo 1,0 ponto)	
<p>- Participação de comitês científicos: 0,1 por ano</p> <p>- Organização de eventos científicos: a) Na área deste processo seletivo: 0,2 ponto por evento; b) Em áreas distintas da área deste processo seletivo: 0,1 ponto por evento.</p> <p>- Atividades administrativas acadêmicas (coordenações, chefias, direção, representações em órgãos colegiados): 0,1 por atividade/por ano (metade da pontuação em caso de ser vice ou suplente).</p> <p>- Atuação profissional não acadêmica na área deste processo seletivo: 0,25 por semestre.</p>	1,0

**Edital nº 00822.02**  
 Chamada Pública de Redistribuição destinada a Professor(a) da Carreira do Magistério Superior  
 Centro de Ciências da Natureza, campus Lagoa do Sino  
**Área: Ecotoxicologia, Biofísica e Genética**

**Tabela de pontuação para a análise dos documentos comprobatórios relacionados ao Currículo Lattes (Peso 3).**

Descrição	Pontuação Máxima (10,0)
-----------	-------------------------

Grupo I - Ensino (máximo 3,00 pontos)

- Disciplinas ministradas na graduação, na área de Ecotoxicologia ou Biofísica ou Genética (Pontuação de 0,4 por semestre e turma – Máximo 2,0 pontos)	3,0
- Disciplinas ministradas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Ecotoxicologia ou Biofísica ou Genética (Pontuação de 0,3 por semestre e turma – Máximo 1,0 ponto)	

Grupo II - Pesquisa (máximo 3,00 pontos)

Produção científica (últimos 10 anos): - Artigo técnico-científico na área da seleção (Ecotoxicologia ou Biofísica ou Genética) publicado em Periódico indexado, Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área Interdisciplinar (Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite / Artigo submetido não será considerado). Pontuação por artigo: 0,20 (artigo publicado em co-autoria com discente orientado de PIBIC ou TCC valerá 0,40). - Artigo técnico-científico na área da seleção (Ecotoxicologia ou Biofísica ou Genética) publicado em Periódico indexado, Qualis B3, B4 ou B5 na área Interdisciplinar (Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite / Artigo submetido não será considerado). Pontuação por artigo: 0,10 (artigo publicado em co-autoria com discente orientado de PIBIC ou TCC valerá 0,20). - Artigo técnico-científico na área da seleção (Ecotoxicologia ou Biofísica ou Genética) publicado em Periódico indexado, Qualis C na área Interdisciplinar (Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite / Artigo submetido não será considerado). Pontuação por artigo: 0,05 (artigo publicado em co-autoria com discente orientado de PIBIC ou TCC valerá 0,10). - Livro técnico-científico com ISBN na área da seleção (Ecotoxicologia ou Biofísica ou Genética). Pontuação por livro: 0,20. - Capítulo na área da seleção (Ecotoxicologia ou Biofísica ou Genética) em livro técnico-científico com ISBN. Pontuação por capítulo: 0,15. - Edição, organização ou coordenação de livro técnico-científico. Pontuação por edição, organização ou coordenação: 0,10.	1,2
- Coordenação de projetos de pesquisa na área da seleção (Ecotoxicologia ou Biofísica ou Genética) aprovado por órgãos de fomento e com financiamento. Pontuação por projeto: 0,20. - Participação como membro de equipe em projetos de pesquisa na área da seleção (Ecotoxicologia ou Biofísica ou Genética) aprovado por órgãos de fomento e com financiamento. Pontuação por participação: 0,10.	0,5
- Orientações de iniciação científica concluídas na área da seleção (Ecotoxicologia ou Biofísica ou Genética) (PIBIC e/ou TCC). Pontuação por orientação e por ano: 0,15. - Co-orientações de iniciação científica concluídas na área da seleção (Ecotoxicologia ou Biofísica ou Genética) (PIBIC e/ou TCC). Pontuação por co-orientação e por ano: 0,10. - Orientações de pós-graduação na área da seleção (Ecotoxicologia ou Biofísica ou Genética) concluídas. Pontuação por orientação: 0,15. - Co-Orientações de pós-graduação na área da seleção (Ecotoxicologia ou Biofísica ou Genética) concluídas. Pontuação por co-orientação: 0,10.	1,0
- Participação como membro titular em comissão julgadora de monografia/trabalho de conclusão de curso na área da seleção (Ecotoxicologia ou Biofísica ou Genética). Pontuação por participação: 0,10 - Participação como membro titular em comissão julgadora de dissertação/tese na área da seleção (Ecotoxicologia ou Biofísica ou Genética). Pontuação por participação: 0,10	0,3

Grupo III - Extensão (máximo 3,00 pontos)

<p>- Orientações em projetos de extensão com bolsa na área da seleção (Ecotoxicologia ou Biofísica ou Genética) concluídas. Pontuação por orientação e por ano: 0,10.                  - Co-orientações em projetos de extensão com bolsa na área da seleção (Ecotoxicologia ou Biofísica ou Genética) concluída. Pontuação por co-orientação e por ano: 0,05.</p>	<p>0,8</p>
<p>- Coordenação de projetos de extensão na área da seleção (Ecotoxicologia ou Biofísica ou Genética) aprovado por órgãos de fomento com financiamento. Pontuação por projeto: 0,20.                  - Participação como membro de equipe em projetos de extensão na área da seleção (Ecotoxicologia ou Biofísica ou Genética) aprovado por órgãos de fomento com financiamento. Pontuação por participação: 0,10.                  - Participação como membro de Corpo Editorial de periódico: 0,10 por atividade/semestre</p>	<p>0,8</p>
<p>- Organização de eventos acadêmico-científicos na área. Pontuação por evento: 0,10                  - Palestras ou participação em mesas-redondas na área da seleção (Ecotoxicologia ou Biofísica ou Genética). Pontuação por atividade: 0,10                  - Participação/apresentação de trabalho na área da seleção (Ecotoxicologia ou Biofísica ou Genética) em co-autoria com discente orientado de PIBIC ou TCC, em congresso internacional (com resumo publicado em anais do congresso). Pontuação por participação/apresentação/palestra: 0,20                  - Participação/apresentação de trabalho na área da seleção (Ecotoxicologia ou Biofísica ou Genética) em co-autoria com discente orientado de PIBIC ou TCC, em congresso nacional (com resumo publicado em anais do congresso). Pontuação por participação/apresentação/palestra: 0,15                  - Participação/apresentação de trabalho na área da seleção (Ecotoxicologia ou Biofísica ou Genética) em co-autoria com discente orientado de PIBIC ou TCC, em congresso regional ou local (com resumo publicado em anais do congresso). Pontuação por participação/apresentação/palestra: 0,10</p>	<p>1,4</p>

Grupo IV – Outros (máximo 1,00 pontos)

<p>-Experiência administrativo-acadêmica (coordenação/vice- coordenação de curso de graduação / coordenação/vice- coordenação de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>): 0,10 por atividade/semestre                  - Experiência administrativo-acadêmica (membro titular de colegiado de curso de graduação / membro titular de colegiado de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> / membro titular de Núcleo Docente Estruturante – NDE): 0,05 por atividade/semestre                  - Experiência administrativo-acadêmica (cargos de chefias/direções, presidência de NDE e demais cargos constantes no organograma administrativo da unidade de lotação): 0,10 por atividade/semestre</p>	<p>1,0</p>
---	------------

**Edital n° 00822.03**  
 Chamada Pública de Redistribuição destinada a Professor(a) da Carreira do Magistério Superior  
 Centro de Ciências da Natureza, campus Lagoa do Sino  
**Área: Ciências Exatas**

**Tabela de pontuação para a análise dos documentos comprobatórios relacionados ao Currículo Lattes (Peso 2).**

Descrição	Pontuação Máxima (10,0)
<b>Grupo I - Ensino (máximo 4,0 pontos)</b>	
- Disciplinas ministradas na graduação ou pós-graduação na área de Química, Física, Matemática e Estatística, nos últimos 5 anos. Pontuação de 0,50 por semestre e turma.	4,0
<b>Grupo II - Pesquisa (máximo 3,0 pontos)</b>	
- Produção científica (será avaliada a produção nas áreas Química e/ou Física e/ou Matemática e/ou Estatística): a) Artigo técnico-científico publicado* em Periódico indexado, com fator de impacto (JCR 2021) maior ou igual a 5,0 (cinco), nos últimos 5 anos. Pontuação por artigo: 0,15. b) Artigo técnico-científico publicado* em Periódico indexado, com fator de impacto (JCR 2021) maior ou igual a 3,0 (três) e menor do que 5,0 (cinco), nos últimos 5 anos. Pontuação por artigo: 0,10. c) Artigo técnico-científico publicado* em Periódico indexado, com fator de impacto (JCR 2021) maior ou igual a 1,0 (um) e menor do que 3,0 (cinco), nos últimos 5 anos. Pontuação por artigo: 0,05. d) Artigo técnico-científico publicado* em Periódico indexado, com fator de impacto (JCR 2021) menor do que 1,0 (um), nos últimos 5 anos. Pontuação por artigo: 0,025. * Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Artigo submetido não será considerado.	1,5
- Livro técnico-científico com ISBN, nos últimos 5 anos. Pontuação por livro: 0,20. - Capítulo em livro técnico científico com ISBN, nos últimos 5 anos. Pontuação por capítulo: 0,15. - Edição, organização ou coordenação de livro técnico-científico com ISBN, nos últimos 5 anos. Pontuação por edição, organização ou coordenação: 0,10.	
Orientações/supervisões na área deste processo seletivo: - Orientações de trabalho de conclusão de cursos e iniciação científica concluídas. Pontuação por orientação: 0,04 - Orientações de mestrado: a) concluídas. Pontuação por orientação: 0,1. b) em andamento. Pontuação por orientação: 0,05. - Orientações de doutorado: a) concluídas. Pontuação por orientação: 0,2. b) em andamento. Pontuação por orientação: 0,1. - Supervisões de pós-doutorado: a) concluídas. Pontuação por supervisão e por ano: 0,2. b) em andamento. Pontuação por supervisão e por ano: 0,1	0,5
- Coordenação de projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento com financiamento (na área deste processo seletivo). Pontuação por projeto: 0,20. - Participação como membro de equipe em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento com financiamento (na área deste processo seletivo). Pontuação por participação: 0,05.	0,5
- Bolsas de Produtividade em Pesquisa (na área deste processo seletivo) usufruídas. Pontuação por ano: 0,1 pontos. - Credenciamento/atuação no programa de pós-graduação (na área deste processo seletivo). Pontuação por ano: 0,1	0,5
<b>Grupo III - Extensão (máximo 2,0 pontos)</b>	
- Curso de extensão universitária ministrado: a) Na área deste processo seletivo: 0,3 ponto por curso; b) Em áreas distintas da área deste processo seletivo: 0,15 ponto por curso; - Coordenação de projeto de extensão concluído: a) Na área deste processo seletivo: 0,50 ponto por projeto; b) Em áreas distintas da área deste processo seletivo: 0,25 ponto por projeto; - Membro participante de projeto de extensão concluído. a) Na área deste processo seletivo: 0,25 ponto por projeto; b) Em áreas distintas da área deste processo seletivo: 0,12 ponto por projeto	2,0

Grupo IV - Outros (máximo 1,0 ponto)

<p>- Atividades administrativas acadêmicas: a) Reitoria, Pró-reitoria, Diretoria de centro/campus. Pontuação por atividade/por ano: 0,15 (metade da pontuação em caso de ser vice ou suplente). b) Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação, chefia de departamento, representação em órgãos colegiados. Pontuação por atividade/por ano: 0,10 (metade da pontuação em caso de ser vice ou suplente). c) Membros de comissões ou comitês. Pontuação por atividade/por ano: 0,05 (metade da pontuação em caso de ser vice ou suplente).</p>	<p>0,5</p>
<p>- Participação em comitês científicos e organização de eventos. Pontuação por participação/organização: 0,10.                  - Experiência internacional (mestrado, doutorado, pós-doutorado no exterior). Pontuação por ano: 0,25.                  - Participação/apresentação de trabalho em congresso internacional, palestra internacional. Pontuação por participação/apresentação/palestra: 0,05.                  - Atuação profissional não acadêmica na área deste processo seletivo: 0,10 por semestre.</p>	<p>0,5</p>

**ANEXO III**

**Edital nº 00822.01**

Chamada Pública de Redistribuição destinada a Professor(a) da Carreira do Magistério Superior  
Centro de Ciências da Natureza, campus Lagoa do Sino  
**Área: Economia e Mercados Agroindustriais**

**Tabela de pontuação para o Memorial Descritivo (Peso 2).**

Descrição	Pontuação Máxima (10,0)
Memorial Descritivo(no máximo 10 pontos)	
Compatibilidade de formação e trajetória profissional e acadêmica com o perfil da vaga deste processo seletivo, com os projetos pedagógicos dos cursos do Campus Lagoa do Sino da UFSCar (PPCs) (disponíveis no endereço: <a href="https://www.lagoadosino.ufscar.br/cursos">https://www.lagoadosino.ufscar.br/cursos</a> ) e com o projeto do Campus Lagoa do Sino da UFSCar (disponível no endereço: <a href="https://www.ufscar.br/documentos/projeto_lago_adosino.pdf">https://www.ufscar.br/documentos/projeto_lago_adosino.pdf</a> ) .	10,0

**Edital nº 00822.02**

Chamada Pública de Redistribuição destinada a Professor(a) da Carreira do Magistério Superior  
Centro de Ciências da Natureza, campus Lagoa do Sino  
**Área: Ecotoxicologia, Biofísica e Genética**

**Tabela de pontuação para o Memorial Descritivo (Peso 2).**

Descrição	Pontuação Máxima (10,0)
Memorial Descritivo(no máximo 10 pontos)	
Compatibilidade de formação e trajetória profissional e acadêmica com o perfil da vaga deste processo seletivo, com os projetos pedagógicos dos cursos do Campus Lagoa do Sino da UFSCar (PPCs) (disponíveis no endereço: <a href="https://www.lagoadosino.ufscar.br/cursos">https://www.lagoadosino.ufscar.br/cursos</a> ) e com o projeto do Campus Lagoa do Sino da UFSCar (disponível no endereço: <a href="https://www.ufscar.br/documentos/projeto_lago_adosino.pdf">https://www.ufscar.br/documentos/projeto_lago_adosino.pdf</a> ) .	10,0

**Edital nº 00822.03**

Chamada Pública de Redistribuição destinada a Professor(a) da Carreira do Magistério Superior  
Centro de Ciências da Natureza, campus Lagoa do Sino  
**Área: Ciências Exatas**

**Tabela de pontuação para o Memorial Descritivo (Peso 1).**

Descrição	Pontuação Máxima (10,0)
Memorial Descritivo(no máximo 10 pontos)	
Compatibilidade de formação e trajetória profissional e acadêmica com o perfil da vaga deste processo seletivo, com os projetos pedagógicos dos cursos do Campus Lagoa do Sino da UFSCar (PPCs) (disponíveis no endereço: <a href="https://www.lagoadosino.ufscar.br/cursos">https://www.lagoadosino.ufscar.br/cursos</a> ) e com o projeto do Campus Lagoa do Sino da UFSCar (disponível no endereço: <a href="https://www.ufscar.br/documentos/projeto_lago_adosino.pdf">https://www.ufscar.br/documentos/projeto_lago_adosino.pdf</a> ) .	10,0

ANEXO IV

Edital nº 00822.01

Chamada Pública de Redistribuição destinada a Professor(a) da Carreira do Magistério Superior

Centro de Ciências da Natureza, campus Lagoa do Sino

Área: Economia e Mercados Agroindustriais

Tabela de Pontuação para o Projeto Acadêmico (Peso 2).

Descrição	Pontuação Máxima (10,0)
Projeto Acadêmico (no máximo 10 pontos)	
<b>Proposta de atuação no ensino de graduação</b> Avaliação das propostas de atuação no ensino de graduação nos cursos do Campus Lagoa do Sino da UFSCar (PPCs disponíveis no endereço: <a href="https://www.lagoadosino.ufscar.br/cursos">https://www.lagoadosino.ufscar.br/cursos</a> ), considerando conteúdos obrigatórios já existentes e a proposição de conteúdos optativos.	4,0
<b>Proposta de atuação na extensão universitária</b> Avaliação da proposta de atuação em extensão universitária com impacto técnico e social, considerando as diretrizes do projeto do Campus Lagoa do Sino da UFSCar (disponível no endereço: <a href="https://www.ufscar.br/documentos/projeto_lagoadosino.pdf">https://www.ufscar.br/documentos/projeto_lagoadosino.pdf</a> ) e dos PPCs dos cursos de graduação.	3,0
<b>Proposta de atuação na pesquisa e inovação</b> Avaliação da proposta de atuação em pesquisa e inovação relevante e pertinente à área deste processo seletivo e às diretrizes do projeto do Campus Lagoa do Sino da UFSCar (disponível no endereço: <a href="https://www.ufscar.br/documentos/projeto_lagoadosino.pdf">https://www.ufscar.br/documentos/projeto_lagoadosino.pdf</a> ) e dos PPCs dos cursos de graduação.	3,0



**Edital nº 00822.02**  
Chamada Pública de Redistribuição destinada a Professor(a) da Carreira do Magistério Superior  
Centro de Ciências da Natureza, campus Lagoa do Sino  
**Área: Ecotoxicologia, Biofísica e Genética**

**Tabela de Pontuação para o Projeto Acadêmico (Peso 2).**

Descrição	Pontuação Máxima (10,0)
Projeto Acadêmico (no máximo 10 pontos)	
<b>Proposta de atuação no ensino de graduação</b> Avaliação das propostas de atuação no ensino de graduação nos cursos do Campus Lagoa do Sino da UFSCar (PPCs disponíveis no endereço: <a href="https://www.lagoadosino.ufscar.br/cursos">https://www.lagoadosino.ufscar.br/cursos</a> ), considerando conteúdos obrigatórios já existentes e a proposição de conteúdos optativos.	4,0
<b>Proposta de atuação na extensão universitária</b> Avaliação da proposta de atuação em extensão universitária com impacto técnico e social, considerando as diretrizes do projeto do Campus Lagoa do Sino da UFSCar (disponível no endereço: <a href="https://www.ufscar.br/documentos/projeto_lagoadosino.pdf">https://www.ufscar.br/documentos/projeto_lagoadosino.pdf</a> ) e dos PPCs dos cursos de graduação.	3,0
<b>Proposta de atuação na pesquisa e inovação</b> Avaliação da proposta de atuação em pesquisa e inovação relevante e pertinente à área deste processo seletivo e às diretrizes do projeto do Campus Lagoa do Sino da UFSCar (disponível no endereço: <a href="https://www.ufscar.br/documentos/projeto_lagoadosino.pdf">https://www.ufscar.br/documentos/projeto_lagoadosino.pdf</a> ) e dos PPCs dos cursos de graduação.	3,0

**Edital n° 00822.03**  
Chamada Pública de Redistribuição destinada a Professor(a) da Carreira do Magistério Superior  
Centro de Ciências da Natureza, campus Lagoa do Sino  
**Área: Ciências Exatas**

**Tabela de Pontuação para o Projeto Acadêmico (Peso 1).**

Descrição	Pontuação Máxima (10,0)
Projeto Acadêmico (no máximo 10 pontos)	
<b>Proposta de atuação no ensino de graduação</b> Avaliação das propostas de atuação no ensino de graduação nos cursos do Campus Lagoa do Sino da UFSCar (PPCs disponíveis no endereço: <a href="https://www.lagoadosino.ufscar.br/cursos">https://www.lagoadosino.ufscar.br/cursos</a> ), considerando conteúdos obrigatórios já existentes e a proposição de conteúdos optativos.	4,0
<b>Proposta de atuação na extensão universitária</b> Avaliação da proposta de atuação em extensão universitária com impacto técnico e social, considerando as diretrizes do projeto do Campus Lagoa do Sino da UFSCar (disponível no endereço: <a href="https://www.ufscar.br/documentos/projeto_lagoadosin_o.pdf">https://www.ufscar.br/documentos/projeto_lagoadosin_o.pdf</a> ) e dos PPCs dos cursos de graduação.	3,0
<b>Proposta de atuação na pesquisa e inovação</b> Avaliação da proposta de atuação em pesquisa e inovação relevante e pertinente à área deste processo seletivo e às diretrizes do projeto do Campus Lagoa do Sino da UFSCar (disponível no endereço: <a href="https://www.ufscar.br/documentos/projeto_lagoadosin_o.pdf">https://www.ufscar.br/documentos/projeto_lagoadosin_o.pdf</a> ) e dos PPCs dos cursos de graduação.	3,0

**ANEXO V**

**Edital nº 00822.01**

Chamada Pública de Redistribuição destinada a Professor(a) da Carreira do Magistério Superior  
Centro de Ciências da Natureza, campus Lagoa do Sino

**Área: Economia e Mercados Agroindustriais**

**Tabela de Pontuação para a Arguição (Peso 4).**

Descrição	Pontuação Máxima (10,0)
-----------	-------------------------

Arguição (no máximo 10 pontos)

Avaliação da compatibilidade de formação e trajetória profissional e acadêmica com o perfil da vaga deste processo seletivo, com os projetos pedagógicos dos cursos do Campus Lagoa do Sino da UFSCar (PPCs) (disponíveis no endereço: <a href="https://www.lagoadosino.ufscar.br/cursos">https://www.lagoadosino.ufscar.br/cursos</a> ) e com o projeto do Campus Lagoa do Sino da UFSCar (disponível no endereço: <a href="https://www.ufscar.br/documentos/projeto_lagoadosino.pdf">https://www.ufscar.br/documentos/projeto_lagoadosino.pdf</a> ).	10,0
--	------

**Edital nº 00822.02**

Chamada Pública de Redistribuição destinada a Professor(a) da Carreira do Magistério Superior  
Centro de Ciências da Natureza, campus Lagoa do Sino

**Área: Ecotoxicologia, Biofísica e Genética**

**Tabela de Pontuação para a Arguição (Peso 3).**

Descrição	Pontuação Máxima (10,0)
-----------	-------------------------

Arguição (no máximo 10 pontos)

Avaliação da compatibilidade de formação e trajetória profissional e acadêmica com o perfil da vaga deste processo seletivo, com os projetos pedagógicos dos cursos do Campus Lagoa do Sino da UFSCar (PPCs) (disponíveis no endereço: <a href="https://www.lagoadosino.ufscar.br/cursos">https://www.lagoadosino.ufscar.br/cursos</a> ) e com o projeto do Campus Lagoa do Sino da UFSCar (disponível no endereço: <a href="https://www.ufscar.br/documentos/projeto_lagoadosino.pdf">https://www.ufscar.br/documentos/projeto_lagoadosino.pdf</a> ).	10,0
--	------

**Edital nº 00822.03**

Chamada Pública de Redistribuição destinada a Professor(a) da Carreira do Magistério Superior  
Centro de Ciências da Natureza, campus Lagoa do Sino

**Área: Ciências Exatas**

**Tabela de Pontuação para a Arguição (Peso 2).**

Descrição	Pontuação Máxima (10,0)
-----------	-------------------------

Arguição (no máximo 10 pontos)

Avaliação da compatibilidade de formação e trajetória profissional e acadêmica com o perfil da vaga deste processo seletivo, com os projetos pedagógicos dos cursos do Campus Lagoa do Sino da UFSCar (PPCs) (disponíveis no endereço: <a href="https://www.lagoadosino.ufscar.br/cursos">https://www.lagoadosino.ufscar.br/cursos</a> ) e com o projeto do Campus Lagoa do Sino da UFSCar (disponível no endereço: <a href="https://www.ufscar.br/documentos/projeto_lagoadosino.pdf">https://www.ufscar.br/documentos/projeto_lagoadosino.pdf</a> ).	10,0
--	------